



INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO NOROESTE BRASILEIRA

**Região Administrativa do
Acre e Rondônia - RAAR**

Av. José Vieira Caúla, 3932
Bairro Agenor de Carvalho
Porto Velho – RO
CEP: 76.820-390
Telefone: (69) 2181-1900
CNPJ nº 17.340.112/0025-61

Regulamento da Campanha de Indicações Educação Adventista – ANRA

1. Vigência

A Campanha de Indicações terá vigência de 20/07/2026 até 20/10/2026, período destinado ao registro das indicações válidas.

2. Objetivo

Incentivar os responsáveis pelos alunos veteranos da Educação Adventista das unidades da ANRA a indicarem novos alunos, ampliando a comunidade escolar e oferecendo benefícios aos participantes.

3. Benefício

Cada indicação que resultar em matrícula efetivada e atender integralmente aos critérios deste regulamento dará direito ao responsável do aluno veterano a 01 (uma) mensalidade escolar gratuita. O benefício é cumulativo, observados os critérios deste regulamento.

Exemplo: 1 indicação válida = mensalidade de julho gratuita; 2 indicações válidas = mensalidades de julho e agosto gratuitas; e assim sucessivamente.

4. Registro das Indicações

- Serão aceitas apenas indicações registradas no portal oficial da campanha.
- Indicações verbais ou realizadas por canais não oficiais não serão consideradas.
- Os dados do indicado deverão ser informados corretamente.

5. Regras de Validação

- O indicado deverá efetivar matrícula para o ano letivo de 2027.
- Não poderá possuir matrícula ativa na Educação Adventista no momento da indicação.
- Não serão aceitas indicações de alunos que possuam matrícula ativa em 2026, nem de ex-alunos que tenham mantido vínculo com a Educação Adventista durante o ano letivo de 2026.
- Não serão aceitas indicações do próprio filho.
- Não serão consideradas válidas as indicações de alunos beneficiários de programas de gratuidade ou bolsas educacionais que impliquem isenção total ou parcial da mensalidade.
- Não serão consideradas válidas transferências entre unidades da Educação Adventista da ANRA.
- Em caso de indicação duplicada, prevalecerá o primeiro registro realizado no sistema.
- Após efetivar sua matrícula para 2027, o responsável financeiro do aluno indicado também poderá participar da campanha, observadas as regras deste regulamento.



INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO NOROESTE BRASILEIRA

**Região Administrativa do
Acre e Rondônia - RAAR**

Av. José Vieira Caúla, 3932
Bairro Agenor de Carvalho
Porto Velho – RO
CEP: 76.820-390
Telefone: (69) 2181-1900
CNPJ nº 17.340.112/0025-61

6. Liberação do Benefício

- A mensalidade gratuita será concedida somente após conferência da campanha. O benefício será liberado apenas se o aluno indicado permanecer regularmente matriculado até junho de 2027 e estiver adimplente.
- O responsável que realizou a indicação também deverá permanecer com matrícula ativa e adimplente.

7. Cancelamento e Desclassificação

- Fraude ou má-fé nas indicações.
- Desistência, cancelamento ou transferência do aluno indicado antes de junho de 2027.
- Inadimplência do aluno indicado antes de junho de 2027.
- Descumprimento de qualquer requisito previsto neste regulamento.

8. Condições Gerais

- Os benefícios serão concedidos exclusivamente ao responsável financeiro cadastrado no contrato educacional.
- Os benefícios não poderão ser convertidos ou indenizados em dinheiro.
- A campanha poderá ser prorrogada ou alterada mediante divulgação oficial.
- A participação implica a aceitação integral deste regulamento.

9. Uso de Imagem e Divulgação

Ao participar da campanha, o participante autoriza o uso de seu nome, imagem e/ou voz para divulgação institucional, sem qualquer ônus.

10. Responsabilidade sobre os Dados

O participante é responsável pela veracidade das informações prestadas e por comunicar o indicado sobre sua participação na campanha.

11. Conferência e Homologação

A conferência das indicações e a homologação dos benefícios serão realizadas pela ANRA, cuja decisão será definitiva para fins de validação das indicações e concessão da premiação, observadas as regras estabelecidas neste regulamento.